

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI Nº 1712 01 DE ABRIL DE 2014.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências)

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 22.695,50 (vinte e dois mil,seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02- Poder Executivo

Unidade:02-Guarda Municipal

Projeto Atividade: 2060- Educação de Trânsito

06.182.9087.2.060	Educação de Trânsito	15	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0460	Material de Consumo	R\$	22.695,50

Total		R\$	22.695,50
--------------	--	-----	------------------



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

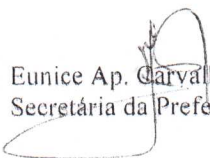
Artigo 2º) – O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação verificado no exercício corrente, no valor de R\$ 22.695,50 referente Multas Previstas na Legislação de Trânsito.

Artigo 3) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de Abril de 2014.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura